

PORTARIA Nº 0205/2023 de 19 de julho de 2023.

EMENTA – Dispõe sobre a retificação da portaria 027A de 1 de abril de 2004, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a portaria nº 027A de 01 de abril de 2004 que apresenta o período de concessão de licença para trato de interesse particular ao servidor efetivo Marcílio Reinaux Maia, professor, referenciando ao intervalo de tempo entre 01 de abril de 2002 à 01 de abril de 2006;

CONSIDERANDO, a verificação da ficha funcional e financeira do servidor supracitado em que consta divergente o período apontado na portaria em tela, neste caso aludindo ao afastamento do período entre 01 de abril de 2004 à 01 de abril de 2006;

CONSIDERANDO, que o professor Marcílio Reinaux Maia ingressou com requerimento de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Social de Garanhuns - IPSG;

CONSIDERANDO, a avaliação sobre a documentação de instrução ao processo em comento em que pese a divergência entre as informações contidas na portaria nº 27A/2004 e os registros de pagamentos nominais ao Professor Marcílio Reinaux Maia;

CONSIDERANDO, o ofício emitido pelo IPSG/DEPPREV nº 003/2023 que diligencia sobre a retificação de dados da portaria nº 27A/2004, consoante com o registro financeiro catalogado em seus documentos funcionais;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 061/2023, favorável quanto a possibilidade de correção da deliberação trazida na portaria nº 027A de 01 de abril de 2004, conforme prever a súmula 473 do STF “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria 027A de 1 de abril de 2004, conforme disposição:

Onde se lê:

Art 01: Conceder ao professor MARCILIO REINAUX MAIA, licença sem vencimento pelo período de dois (2) anos compreendido entre **1 de abril de 2002 à 1 de abril de 2006**, para tratar de assuntos do seu particular interesse, conforme solicitação do mesmo.

Leia-se:

Art 01: Conceder ao professor MARCILIO REINAUX MAIA, licença sem vencimento pelo período de dois (2) anos compreendido entre **1 de abril de 2004 à 1 de abril de 2006**, para tratar de assuntos do seu particular interesse, conforme solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em exercício